



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicado nesta Secretaria de
Administração de Santana

Em, 19 / 10 / 1999

Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 442 /99-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município

Nº 30 / s. nº 05

EM 20 / 10 / 99

**QUE DECLARA COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA, A
ASSOCIAÇÃO CASA ESPÍRITA
ALLAN KARDEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública no Município de Santana, a Associação Casa Espírita Allan Kardec, com sede nesta cidade de Santana-AP, sito à Av. Castelo Branco, nº 1412, Bairro Paraíso, CGC nº 34926196/0001-61, conforme Lei Municipal nº 060/91, de 24 de Junho de 1991.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 19 de Outubro de 1999.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal